



Relatório de Auditoria

Prestação de Contas de Gestão 2018

Processo TCE-PE nº 19100012-7

Cons. Luiz Arcoverde Filho

Câmara Municipal de Riacho das Almas



Relatório de Auditoria

Processo TCE-PE nº 19100012-7
Prestação de Contas de Gestão 2018
Cons. Luiz Arcoverde Filho

SEGMENTO

Inspetoria Regional de Bezerras

SERVIDOR DESIGNADO

Daniel Cosme de Lima

UNIDADE JURISDICIONADA

Câmara Municipal de Riacho das Almas



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	4
1.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	4
1.2 ORDENADORES DE DESPESAS.....	4
1.3 COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS.....	4
2 RESULTADOS DA AUDITORIA.....	5
2.1 GESTÃO FISCAL.....	5
2.1.1 <i>Envio dos Relatórios de Gestão Fiscal</i>	5
2.1.2 <i>Despesa Total com Pessoal</i>	6
2.2 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.....	6
2.2.1 <i>Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS)</i>	6
2.2.2 <i>Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)</i>	8
2.3 REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES.....	9
2.3.1 <i>Subsídio percebido em 2018</i>	9
2.3.2 <i>Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal</i>	9
2.4 DESPESA DO PODER LEGISLATIVO.....	9
2.4.1 <i>Despesa Total do Poder Legislativo</i>	9
2.4.2 <i>Gasto com folha de pagamento</i>	10
2.5 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.....	10
2.6 OUTROS ACHADOS DA AUDITORIA.....	12
2.6.1 <i>Ausência de controle das despesas com combustíveis</i>	12
3 CONCLUSÃO.....	14
3.1 RESPONSABILIZAÇÃO.....	14
3.1.1 <i>Quadro de detalhamento de Achados, Responsáveis e Valores Passíveis de Devolução</i>	14
3.1.2 <i>Dados dos Responsáveis</i>	14
3.2 TABELA DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO PODER LEGISLATIVO.....	14
APÊNDICES.....	16



1 INTRODUÇÃO

Conforme ofício exarado pela Inspeção Regional de Bezerros, foi realizada auditoria referente à prestação de contas anual da Câmara Municipal de Riacho das Almas, relativa ao exercício de 2018, cujo processo foi protocolado em 18/03/2019, sob o nº 19100012-7, tendo como relator o Conselheiro Luiz Arcoverde Filho.

Os exames foram conduzidos de acordo com as normas e procedimentos gerais relacionados ao Controle Externo, segundo Resolução TCE-PE nº 13/96, compreendendo:

- a) Observância aos princípios da Administração Pública e das normas legais vigentes, incluídas as resoluções e decisões deste Tribunal;
- b) Validação das informações contábeis com base em testes, verificando o respeito às normas brasileiras de contabilidade;
- c) Análise das peças que integram a prestação de contas, bem como dos demais documentos posteriormente juntados aos autos do processo;
- d) Análise *in loco* quando da realização da auditoria na Câmara Municipal de Riacho das Almas. Ressalte-se que os testes e procedimentos utilizados ao longo dessa análise foram aplicados por amostragem.

1.1 Prestação de contas

A prestação de contas anual da Câmara Municipal de Riacho das Almas, referente ao exercício de 2018, foi recebida por esta Corte de Contas em 18/03/2019, atendendo, portanto, o art. 5º da Resolução TCE-PE nº 25/2017.

1.2 Ordenadores de despesas

Na prestação de contas anual da Câmara Municipal de Riacho das Almas, consta a seguinte relação de ordenadores de despesa para o exercício de 2018:

Tabela 1.2 Ordenadores de Despesas

Nome	Ato/Portaria	Cargo	CPF
JOSÉ HIPOLITO DE MEDEIROS IRMÃO	-	PRESIDENTE DA CÂMARA	***.402.134-**

1.3 Composição das despesas

A despesa orçamentária do exercício de 2018 da Câmara Municipal de Riacho das Almas totalizou R\$ 1.696.192,22, alocados conforme o demonstrativo a seguir:

Tabela 1.3 Composição das Despesas por Elemento

Especificação	Empenho ¹	% Participação
---------------	----------------------	----------------

¹ Do valor empenhado foram excluídos os estornos.


Tabela 1.3 Composição das Despesas por Elemento

Pessoal e encargos sociais	1.409.890,55(1)	83,12
Material de Consumo	23.983,94(1)	1,41
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	119.550,00(1)	7,05
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	67.896,83(1)	4,00
Obras e Instalações	994,50(1)	0,06
Obras e Instalações	4.276,40(1)	0,25
Indenizações e Restituições	69.600,00(1)	4,10
Total	1.696.192,22	100%

Fonte: (1) Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (documento 11)

2 RESULTADOS DA AUDITORIA

Apresentam-se a seguir os resultados da auditoria, ressaltando que os procedimentos e testes aplicados não detectam e não revelam, necessariamente, todas as ocorrências de falhas do controle interno, nem todos os atos irregulares acaso existentes.

As evidências de auditoria juntadas aos autos sob a forma de cópias conferem com os documentos originais.

2.1 Gestão Fiscal

2.1.1 Envio dos Relatórios de Gestão Fiscal

Situação Encontrada:

O envio dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Legislativo ao TCE-PE é realizado de forma eletrônica através do Sistema de Informações contábeis e Fiscais do Setor Público (SICONFI).

Em relação ao exercício de 2018, observou-se a seguinte situação para a Câmara Municipal de Riacho das Almas:

Tabela 2.1.1 Envio do Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo	Período	Situação
RGF	1º Quad./18	Regular
	2º Quad./18	Regular
	3º Quad./18	Regular

Fonte: Siconfi

Observou-se, ainda, que a administração da Câmara Municipal de Riacho das Almas informou em notas explicativas dos demonstrativos fiscais (Anexos) dos Relatórios de Gestão Fiscal, a data de publicação ou, no caso de afixação em local visível da referida Câmara Municipal, o período de publicação, conforme estabelece os artigos 55, §º 2º, da Lei



Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e artigo 10, § 4º da Resolução TCE-PE nº 20/2015.

2.1.2 Despesa Total com Pessoal

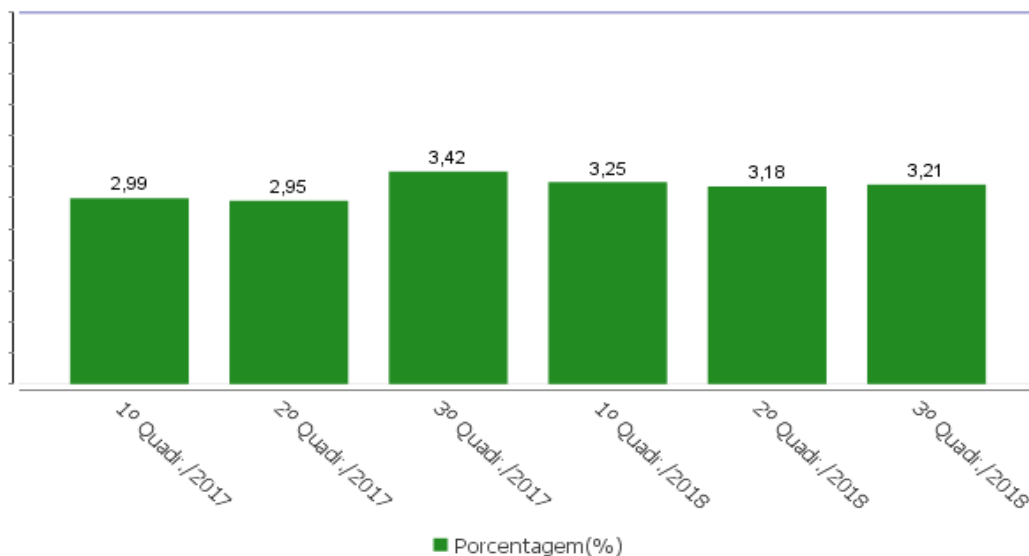
Situação Encontrada:

Conforme o artigo 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a despesa total com pessoal do Poder Legislativo não deve ultrapassar 6% da receita corrente líquida arrecadada no exercício.

O valor da receita corrente líquida do município de Riacho das Almas, durante o exercício de 2018, foi de R\$ 43.972.823,53, conforme evidenciado no Apêndice II.

A apuração da auditoria revelou que a despesa total com pessoal do Poder Legislativo (Apêndice IV), no encerramento do exercício de 2018, alcançou R\$ 1.409.890,55. Isto representou um percentual de 3,21% em relação à receita corrente líquida do município, divergindo do apresentado no Relatório de Gestão Fiscal do mesmo período de 2018, que foi de 3,28%. Portanto, houve cumprimento ao Artigo 20, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Histórico da Despesa Total com Pessoal



2.2 Recolhimento de contribuições previdenciárias

2.2.1. Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

Situação Encontrada:

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e77a85a8-007b-42c3-98c6-7f086b655854



A partir das informações prestadas pelo Poder Legislativo, verificou-se que os registros e os repasses das contribuições previdenciárias patronais e dos ocupantes de cargos públicos do Poder Legislativo, vinculados ao RGPS, foram efetuados de forma adequada e tempestiva, conforme a seguir detalhado:

Tabela 2.2.1a Contribuição dos Servidores ao Regime Geral de Previdência Social

Competência	Contribuição Retida (A)	Contribuição Contabilizada (B)	Benefícios Pagos Diretamente (C)	Contribuição Recolhida (D)	Contribuição não Recolhida (E=A-C-D)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Janeiro	8.556,24(1)	8.556,24(1)	0,00(1)	8.556,24(1)	0,00	0,00
Fevereiro	8.556,24(1)	8.556,24(1)	0,00(1)	8.556,24(1)	0,00	0,00
Março	8.479,92(1)	8.479,92(1)	0,00(1)	8.479,92(1)	0,00	0,00
Abril	8.403,60(1)	8.403,60(1)	0,00(1)	8.403,60(1)	0,00	0,00
Maiο	8.556,24(1)	8.556,24(1)	0,00(1)	8.556,24(1)	0,00	0,00
Junho	8.479,92(1)	8.479,92(1)	0,00(1)	8.479,92(1)	0,00	0,00
Julho	8.479,92(1)	8.479,92(1)	0,00(1)	8.479,92(1)	0,00	0,00
Agosto	8.524,44(1)	8.524,44(1)	0,00(1)	8.524,44(1)	0,00	0,00
Setembro	8.479,92(1)	8.479,92(1)	0,00(1)	8.479,92(1)	0,00	0,00
Outubro	8.556,24(1)	8.556,24(1)	0,00(1)	8.556,24(1)	0,00	0,00
Novembro	8.708,22(1)	8.762,22(1)	0,00(1)	8.762,22(1)	-54,00	-0,62
Dezembro	8.906,13(1)	8.906,13(1)	0,00(1)	8.906,13(1)	0,00	0,00
13º Salário	1.660,90(1)	1.660,90(1)	0,00(1)	1.660,90(1)	0,00	0,00
Total	104.347,93	104.401,93	0,00	104.401,93	00,00	-

Fonte: (1) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS (documento 23)

Tabela 2.2.1b Contribuição Patronal ao Regime Geral de Previdência Social

Competência	Contribuição Devida (A)	Contribuição Contabilizada (B)	Benefícios Pagos Diretamente (C)	Contribuição Recolhida (D)	Contribuição não Recolhida (E=A-C-D)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Janeiro	19.164,20(1)	19.037,36(1)	126,84(1)	19.037,36(1)	0,00	0,00
Fevereiro	19.164,20(1)	18.910,52(1)	126,84(1)	18.910,52(1)	126,84	0,66
Março	18.954,32(1)	18.827,48(1)	126,84(1)	18.827,48(1)	0,00	0,00
Abril	18.744,44(1)	18.649,31(1)	95,13(1)	18.649,31(1)	0,00	0,00
Maiο	19.164,20(1)	19.037,36(1)	126,84(1)	19.037,36(1)	0,00	0,00
Junho	18.954,32(1)	18.827,48(1)	126,84(1)	18.827,48(1)	0,00	0,00
Julho	18.954,32(1)	18.827,48(1)	126,84(1)	18.827,48(1)	0,00	0,00
Agosto	19.076,75(1)	18.949,91(1)	126,84(1)	18.949,91(1)	0,00	0,00
Setembro	18.954,32(1)	18.954,32(1)	126,84(1)	18.954,32(1)	0,00	0,00
Outubro	19.164,20(1)	19.037,36(1)	126,84(1)	19.037,36(1)	0,00	0,00
Novembro	19.697,62(1)	19.570,78(1)	126,84(1)	19.570,78(1)	0,00	0,00
Dezembro	19.046,85(1)	18.866,85(1)	180,00(1)	18.866,85(1)	0,00	0,00
13º Salário	4.464,13(1)	4.464,13(1)	0,00(1)	4.464,13(1)	0,00	0,00
Total	233.503,87	231.960,34	1.543,53	231.960,34	0,00	-

Fonte: (1) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS (documento 23)



2.2.2 Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Situação Encontrada:

A partir das informações prestadas pelo Poder Legislativo, verificou-se que os registros e os repasses das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores do Poder Legislativo, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) foram efetuados de forma adequada e tempestiva, conforme a seguir detalhado:

Tabela 2.2.2a Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência Social

Competência	Contribuição Retida (A)	Contribuição Contabilizada (B)	Benefícios Pagos Diretamente (C)	Contribuição Recolhida (D)	Contribuição não Recolhida (E=A-C-D)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Janeiro	757,08(1)	757,08(1)	0,00(1)	757,08(1)	0,00	0,00
Fevereiro	757,08(1)	757,08(1)	0,00(1)	757,08(1)	0,00	0,00
Março	793,75(1)	793,75(1)	0,00(1)	793,75(1)	0,00	0,00
Abril	793,74(1)	793,74(1)	0,00(1)	793,74(1)	0,00	0,00
Maiο	793,75(1)	793,75(1)	0,00(1)	793,75(1)	0,00	0,00
Junho	757,08(1)	757,08(1)	0,00(1)	757,08(1)	0,00	0,00
Julho	690,71(1)	690,71(1)	0,00(1)	690,71(1)	0,00	0,00
Agosto	619,58(1)	619,58(1)	0,00(1)	619,58(1)	0,00	0,00
Setembro	612,70(1)	612,70(1)	0,00(1)	612,70(1)	0,00	0,00
Outubro	612,70(1)	612,70(1)	0,00(1)	612,70(1)	0,00	0,00
Novembro	612,70(1)	612,70(1)	0,00(1)	612,70(1)	0,00	0,00
Dezembro	612,70(1)	612,70(1)	0,00(1)	612,70(1)	0,00	0,00
13º Salário	612,70(1)	612,70(1)	0,00(1)	612,70(1)	0,00	0,00
Total	9.026,27	9.026,27	0,00	9.026,27	0,00	-

Fonte: (1) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS (documento 22)

Tabela 2.2.2b Contribuição Patronal ao Regime Próprio de Previdência Social (Contribuição Normal)

Competência	Contribuição Devida (A)	Contribuição Contabilizada (B)	Benefícios Pagos Diretamente (C)	Contribuição Recolhida (D)	Contribuição não Recolhida (E=A-C-D)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Janeiro	963,55(1)	963,55(1)	0,00(1)	963,55(1)	0,00	0,00
Fevereiro	963,55(1)	963,55(1)	0,00(1)	963,55(1)	0,00	0,00
Março	1.010,22(1)	1.010,22(1)	0,00(1)	1.010,22(1)	0,00	0,00
Abril	1.010,22(1)	1.010,22(1)	0,00(1)	1.010,22(1)	0,00	0,00
Maiο	1.587,48(1)	1.587,48(1)	0,00(1)	1.587,48(1)	0,00	0,00
Junho	1.514,15(1)	1.514,15(1)	0,00(1)	1.514,15(1)	0,00	0,00
Julho	1.381,42(1)	1.381,42(1)	0,00(1)	1.381,42(1)	0,00	0,00
Agosto	1.239,15(1)	1.239,15(1)	0,00(1)	1.239,15(1)	0,00	0,00
Setembro	1.225,40(1)	1.225,40(1)	0,00(1)	1.225,40(1)	0,00	0,00
Outubro	1.225,40(1)	1.225,40(1)	0,00(1)	1.225,40(1)	0,00	0,00
Novembro	1.225,40(1)	1.225,40(1)	0,00(1)	1.225,40(1)	0,00	0,00
Dezembro	1.225,40(1)	1.225,40(1)	0,00(1)	1.225,40(1)	0,00	0,00


Tabela 2.2.2b Contribuição Patronal ao Regime Próprio de Previdência Social (Contribuição Normal)

Competência	Contribuição Devida (A)	Contribuição Contabilizada (B)	Benefícios Pagos Diretamente (C)	Contribuição Recolhida (D)	Contribuição não Recolhida (E=A-C-D)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
13º Salário	1.225,40(1)	1.225,40(1)	0,00(1)	1.225,40(1)	0,00	0,00
Total	15.796,74	15.796,74	0,00	15.796,74	0,00	-

Fonte: (1) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS (documento 22)

2.3 Remuneração dos Vereadores

2.3.1 Subsídio percebido em 2018

Situação Encontrada:

O valor do subsídio mensal percebido pelos Vereadores deve obedecer aos seguintes limites máximos:

- a) Valor do subsídio mensal do prefeito (art. 37, XI da CF/88);
- b) Percentual do subsídio do deputado estadual (art. 29, VI, alínea “a” a “f” da CF/88);
- c) Valor fixado em Lei Municipal ou Resolução.

Ainda assim, a despesa total anual com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do município, conforme dispõe o art. 29, inciso VII da Constituição Federal.

Conforme apresentado no Apêndice VI, os vereadores foram remunerados em conformidade com o artigo 29, incisos VI e VII, e o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, e com a Lei Municipal N. 1.132/2012, de 25/06/2012, (Documento 29).

Ressalte-se que a Lei Municipal N. 1.200/2017, de 30/01/2017 (Documento 30), que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores, foi elaborada e sancionada dentro da mesma legislatura, (Legislatura de 2017 a 2020), incompatível, portanto, com o princípio da anterioridade, insculpido no artigo 29, inciso V, da Carta Federal. Dessa forma, prevaleceu, para fins de regulamentação dos subsídios dos vereadores, a Lei Municipal N. 1.132/2012, a qual se refere a legislatura anterior (Legislatura de 2012 a 2016).

2.3.2 Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal

A verba de representação do presidente da Câmara Municipal de Riacho das Almas foi paga, no exercício de 2018, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei Municipal N. 1.132/2012, de 25/06/2012, (Documento 29).

2.4 Despesa do Poder Legislativo

2.4.1 Despesa Total do Poder Legislativo



Situação Encontrada:

O artigo 29-A da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 25/2000 e 58/2009, determina que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais incidentes sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- 7% (sete por cento) para municípios com população de até cem mil habitantes;
- 6% (seis por cento) para municípios com população entre cem mil e trezentos mil habitantes;
- 5% (cinco por cento) para municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;
- 4,5% (quatro e meio por cento) para municípios com população entre quinhentos mil e um e três milhões de habitantes;
- 4% (quatro por cento) para municípios com população entre três milhões e um e oito milhões de habitantes; e
- 3,5% (três e meio por cento) para municípios com população acima de oito milhões e um habitantes.

Em 2018, a população do município de Riacho das Almas era de 20.443,00 habitantes, conforme estimativa do IBGE²

Verificou-se que os gastos totais realizados pelo Poder Legislativo Municipal, evidenciados no Apêndice VII, alcançaram R\$ 1.696.192,22, representando 6,97% do somatório das receitas do município efetivamente arrecadadas no exercício anterior, obedecendo o limite previsto no artigo 29-A, da Constituição Federal.

2.4.2 Gasto com folha de pagamento

Situação Encontrada:

O gasto com folha de pagamento da Câmara Municipal de Riacho das Almas não ultrapassou o limite de 70% previsto no artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal, alcançando o percentual de 68,19%, conforme Apêndice VIII.

2.5 Transparência Pública

Situação Encontrada:

A Transparência Pública encontra-se fundamentada no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal, que dispõe, *in verbis*:

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no

² Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=resultados>



prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

A partir da normatização contida na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), na Lei Complementar nº 131/2009, no Decreto Federal nº 7.185/2010 e na Lei nº 12.527/2011 (LAI), este Tribunal realizou em 2018 um diagnóstico dos portais da transparência no âmbito das câmaras municipais de Pernambuco, mediante o estabelecimento do Índice de Transparência dos Municípios de Pernambuco (ITM_{PE})³.

Visando regulamentar a fiscalização das unidades jurisdicionadas do TCE-PE quanto à transparência pública e de especificar os critérios de apuração do ITMPE, foi publicada a Resolução TC nº 33, de 06 de junho de 2018. Esta norma consolidou as exigências previstas na legislação federal e estadual e normatizou o ITMPE, estabelecendo critérios de avaliação para apuração do indicador.

Os critérios de avaliação⁴ foram distribuídos em grupos, quais sejam:

- Transparência Ativa (disponibilização da informação independentemente de requerimentos);
- Transparência Passiva (disponibilização da informação mediante provocação, através do Serviço de Informação ao Cidadão presencial e eletrônico - SIC e e-SIC); e
- Boas Práticas de Transparência, dentre as quais, ferramentas de acessibilidade que garantam o acesso à informação pelas pessoas com necessidades especiais.

O índice foi classificado em níveis, conforme a tabela 2.5 abaixo.

Tabela 9.1 Níveis de Transparência, segundo ITM_{PE}

Nível de Transparência	Intervalo ITM _{PE}
Desejado	$1,00 \geq \text{ITMPE} \geq 0,75$
Moderado	$0,75 > \text{ITMPE} \geq 0,50$
Insuficiente	$0,50 > \text{ITMPE} \geq 0,25$
Crítico	$0,25 > \text{ITMPE} > 0,00$
Inexistente	$\text{ITMPE} = 0,00$

No exercício de 2018, a Câmara Municipal de Riacho das Almas obteve o nível de transparência Desejado⁵.

Evidências:

- Consulta ao sítio <http://camarariachodasalmaspeleg.com.br/> em 06/11/2018 (Documento 31).

³ Saiba mais em: <<https://tce.pe.gov.br/indicedetransparencia2017/>>.

⁴ Maiores detalhes acerca dos critérios estão disponíveis em <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/itmpe-resultados-2018/itmpe-resultados-2018-camaras#>.

⁵ O detalhamento da classificação está disponível em <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/itmpe-resultados-2018/itmpe-resultados-2018-camaras#>.



2.6 OUTROS ACHADOS DA AUDITORIA

2.6.1 Ausência de controle das despesas com combustíveis

Situação Encontrada:

As despesas com combustíveis, no exercício de 2018, foram realizadas através do fornecedor COMERCIAL SANTO ANTONIO COMBUSTIVEIS LTDA, no valor de R\$ 20.984,35 (Documento 32).

Foi solicitado, ao Gestor da câmara, os Controles utilizados para as despesas realizadas com combustível, objetivando a instrução do processo de Prestação de Contas de Gestão do exercício 2018, entretanto, não houve atendimento para a citada solicitação.

É pertinente ressaltar que no processamento das despesas com combustível se faz necessário a adoção de controles eficazes, contendo as requisições de abastecimentos; quilometragem do veículo na ocasião do abastecimento; finalidade do deslocamento e hora; data e itinerário de chegada e saída de cada veículo a serviço da Câmara de Vereadores. Tais requisitos, são indispensáveis para o gerenciamento do consumo de combustíveis e base para liquidação da despesa.

Conforme estabelece o artigo 62 da Lei Federal nº 4.320/64, o pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação. Já o § 1º, do inciso I, e o § 2º, do inciso III, do art. 63 da retrocitada Lei, disciplinam que a liquidação da despesa deverá consistir na verificação do direito adquirido pelo credor (fase anterior ao pagamento), com base em comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço, com o fim de apurar a origem e o objeto do que se deve pagar.

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco tem, já há um considerável tempo, uma vasta matéria orientado os administradores públicos quanto à obrigatoriedade de adotarem medidas efetivas de gerenciamento do consumo de combustíveis e lubrificantes, a exemplo dos ACÓRDÃOS, transcritos a seguir:

ACÓRDÃO T.C. Nº 334/11

Determinar, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o atual Prefeito do Município de (...), assim como seus sucessores, adote as medidas a seguir relacionadas, a partir da data de publicação desta Decisão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado Diploma Legal:

...

6. Estabelecer rotinas no Controle Interno de forma tanto a suprir a necessidade de perfeita identificação das despesas com combustíveis, devendo ser evidenciados, entre outros, dados como responsável pela condução do veículo, quilometragem no momento do abastecimento e **finalidade do deslocamento**, como a promover eficaz controle e acompanhamento rotineiro dos bens móveis e imóveis do Município.

ACÓRDÃO T.C. Nº 0181/17



DETERMINAR ao Prefeito Municipal de Rio Formoso, ou a quem lhe vier suceder:

...

2. que adote medidas efetivas de gerenciamento do consumo de combustíveis, por meio da implantação de um sistema de controle de abastecimento que registre, no mínimo, **hora, data e itinerário de chegada e saída de cada veículo a serviço da Prefeitura**, as placas e respectivas quilometragens, seus motoristas, as datas de abastecimento e as quantidades abastecidas por cada um dos veículos;

Ante o exposto, entende-se que a ausência dos controles de combustível, observada nesta análise, impossibilita o acompanhamento da execução, em todas as suas fases, dos gastos com combustível. Portanto, tal fato enseja o enquadramento do Ordenador de Despesas da Câmara, no que dispõe o inciso III, do art. 73 da Lei Estadual nº 12.600 de 14 de junho de 2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco).

Crítérios:

- Constituição Federal, Art. 37, *caput*;
- Lei Federal, Nº 4320/1964, Art. 62, *caput*;
- Acórdão T.C. Nº 0181/17.

Evidências:

- Notas de empenho das despesas com combustível (Documento 32).

Responsáveis:

- Nome: José Hipólito de Medeiros Irmão, Presidente da Câmara.
 - Conduta: Deixar de adotar controle de combustível compatível com as normas deste Tribunal de Contas, quando deveria.
 - Nexo de Causalidade: Não adotar o controle de combustível conforme normas deste Tribunal, restringiu o acompanhamento e controle, em todas suas fases, das despesas com combustível.



3 CONCLUSÃO

3.1 Responsabilização

3.1.1 Quadro de detalhamento de Achados, Responsáveis e Valores Passíveis de Devolução

Tabela 3.1.1 Detalhamento

Código e Título do Achado	Valor Passível de Devolução (R\$)	Responsáveis
2.6.1 Ausência de controle das despesas com combustíveis.		

3.1.2 Dados dos Responsáveis

Tabela 3.1.2 Responsáveis

Nome
JOSÉ HIPOLITO DE MEDEIROS IRMÃO

3.2 Tabela de limites constitucionais e legais do Poder Legislativo

Em relação ao cumprimento dos valores e limites constitucionais e legais do Poder Legislativo, segue tabela com a síntese do aferido ao longo do presente relatório.

Tabela 3.2 Limites Constitucionais e Legais do Poder Legislativo

	Especificação	Limite Legal	Fundamentação Legal	% ou Valor Aplicado ⁶	Situação ⁷
PESSOAL	Despesa total com pessoal	6%	Artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000	3,21%	Cumprimento
	Remuneração total dos vereadores	5% da receita do município (R\$ 1.210.826,28)	Artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal	3,27%	Cumprimento
	Subsídio mensal dos vereadores	30,00(2)% do subsídio dos deputados estaduais (R\$ 7.596,68)	Artigo 29, inciso VI, e alíneas, da Constituição Federal	R\$ 6.000,00	Cumprimento

⁶ Percentual (%) ou valor aplicado, que a equipe de auditoria considerou como o correto, conforme levantamento realizado.

⁷ Cumprimento / Descumprimento.



Especificação	Limite Legal	Fundamentação Legal	% ou Valor Aplicado	Situação
	Subsídio do prefeito do município (R\$ 15.000,00)	Art. 37, XI, da Constituição Federal		Cumprimento
	Valor constante na Lei municipal que fixou o subsídio dos vereadores (R\$ 6.000,00)	Lei Municipal N. 1.132/2012		Cumprimento
Despesa total do Poder Legislativo	7,00% do somatório das receitas	Artigo 29-A, incisos I a VI, da Constituição Federal	6,97	Cumprimento
Gasto com folha de pagamento	70% do repasse legal	Artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal	68,19	Cumprimento

REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

É o relatório.

Bezerros, 23 de outubro de 2019.

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e77a85a8-007b-42c3-98c6-7f086b655854



APÊNDICES



APÊNDICE I
ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA
 Município de Riacho das Almas - Exercício 2018

Código	Descrição	Valor
00000000	RECEITA TOTAL	51.611.742,85
10000000	RECEITAS CORRENTES	50.382.530,55
11000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.586.658,60
11100000	IMPOSTOS	1.486.453,68
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	629.945,96
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	55.417,27
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	63.303,07
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	8.260,03
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	40.439,45
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	806,16
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	9.377,60
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	678.902,38
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1,76
11200000	TAXAS	100.204,92
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	59.919,99
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	40.284,93
12000000	CONTRIBUIÇÕES	1.681.584,46
12100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.339.649,87
12100412	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	4.748,45
12100421	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1.334.901,42
12400000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	341.934,59
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	341.934,59
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	59.679,93
13200000	VALORES MOBILIÁRIOS	57.179,93
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	48.646,36
13210041	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	8.533,57
13900000	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	2.500,00
13900011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	2.500,00
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS	346.233,51
16100000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	346.233,51
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	346.233,51
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.841.204,96
17100000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	25.669.853,37
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.877.252,38
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	750.267,63
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	730.938,15



Código	Descrição	Valor
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.295,88(1)
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	280.778,44(1)
17180311	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	4.878.922,14(1)
17180411	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	641.521,99(1)
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	655.684,71(1)
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	431.356,00(1)
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	304.831,10(1)
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	108.315,11(1)
17180611	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	7.689,84(1)
17200000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.882.075,83
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.083.014,32(1)
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	720.502,87(1)
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	20.914,32(1)
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.651,82(1)
17280191	Outras Transferências dos Estados - Principal	9.992,50(1)
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	12.000,00(1)
17300000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.748.998,00
17380211	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	1.748.998,00(1)
17500000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	13.540.277,76
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	12.230.468,79(1)
17580121	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.309.808,97(1)
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	867.169,09
19200000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	134.697,62
19229911	Outras Restituições - Principal	108.536,72(1)
19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	26.160,90(1)
19900000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	732.471,47
19900311	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	732.471,47(1)
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	1.535.685,97
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.535.685,97
24100000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	426.411,64
24181021	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - - Principal	150.775,67(1)
24189911	Outras Transferências da União - Principal	275.635,97(1)
24200000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.109.274,33
24280311	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	729.654,23(1)
24281021	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	198.497,00(1)



Código	Descrição	Valor
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	181.123,10
70000000	RECEITAS CORRENTES	4.035.860,46
72000000	CONTRIBUIÇÕES	4.035.860,46
72100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.035.860,46
72100411	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	2.178.060,80
72180111	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	1.857.799,66
90000000000	DEDUÇÃO DE RECEITAS	4.342.334,13
91000000000	DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	4.342.334,13
91500000000	DEDUÇÃO DO FUNDEB DE RECEITAS	4.342.334,13
91510000000	DEDUÇÃO DO FUNDEB DE RECEITAS CORRENTES	4.342.334,13
91517000000	DEDUÇÃO DO FUNDEB DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.342.334,13
91517100000	DEDUÇÃO DO FUNDEB DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.377.447,27
91517180121	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	3.375.450,21
91517180151	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	459,14
91517180611	Dedução do Fundeb de Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	1.537,92
91517200000	DEDUÇÃO DO FUNDEB DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	964.886,86
91517280111	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do ICMS - Principal	816.867,39
91517280121	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do IPVA - Principal	144.101,04
91517280131	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.918,43

Fontes de Informação:

(1)Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do município (documento 20, prestação de contas do prefeito municipal)

 Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA
 Acesso em: https://tcece.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 2778558-007b-42c3-986-78860555854



APÊNDICE II

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL

(artigo 2º, inciso IV, da LRF)

Mês de referência: dezembro de 2018 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2018
 Município de Riacho das Almas – Exercício de 2018

Descrição	Valor (R\$)
1. Receitas Correntes (1.1 + ... + 1.8)	50.382.530,55
1.1. Receitas Tributárias	1.586.658,60(1)
1.2. Receitas de Contribuições	1.681.584,46(1)
1.3. Receitas Patrimoniais	59.679,93
1.4. Receitas Agropecuárias	0,00(1)
1.5. Receitas Industriais	0,00(1)
1.6. Receitas de Serviços	346.233,51(1)
1.7. Transferências Correntes	45.841.204,96(1)
1.8. Outras Receitas Correntes	867.169,09(1)
2. Deduções (2.1 + ... + 2.3)	6.409.707,02
2.1. Contribuição dos segurados para o RPPS	1.334.901,42(1)
2.2. Compensação financeira entre regimes previdenciários	732.471,47(1)
2.3. Dedução da receita para formação do FUNDEB	4.342.334,13(1)
3. TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = (1 – 2)	43.972.823,53

Fonte de Informação:

(1) Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).



APÊNDICE III
RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 2017
(caput do art. 29 – A, da CF/88)
 Município de Riacho das Almas

Descrição	Valor
1. RECEITA TRIBUTÁRIA	2.497.138,68
1.1 IPTU	74.945,12(1)
1.2 ISS	1.210.215,90(1)
1.3 ITBI	39.127,30(1)
1.4 IRRF (retido pelo Município)	739.681,25(1)
1.5 Taxas	104.120,16(1)
1.6 Contribuições de Melhoria	0,00(1)
1.7 COSIP	318.416,72(1)
1.8 Multa e Juros de natureza tributária	10.632,23(1)
2. TRANSFERÊNCIAS	21.772.527,07
2.1 Cota IOF - Ouro	0,00(1)
2.2 Cota ITR	4.913,93(1)
2.3 Cota IPVA	655.330,01(1)
2.4 Cota ICMS	3.845.144,83(1)
2.5 Cota IPI	13.589,84(1)
2.6 Cota FPM - Parcela Mensal (CF, art. 159, I, b)	15.775.859,45(1)
2.7 Cota FPM - Parcela extra do mês de dezembro (CF, art. 159, I, d)	701.329,38(1)
2.8 Cota FPM - Parcela extra do mês de julho (CF, art. 159, I, e)	723.585,45(1)
2.9 Cota ICMS - Desoneração	7.851,60(1)
2.10 CIDE	44.922,58(1)
3. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	77.440,58
3.1 Dívida Ativa Tributária (Principal)	77.440,58(1)
3.2 Dívida Ativa Tributária (Multas e Juros)	0,00(1)
4. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 2017 = (1+2+3)	24.347.106,33

Fontes de Informação:

(1)Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício anterior



APÊNDICE IV
DESPESA TOTAL COM PESSOAL
APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
 Mês de referência: dezembro de 2018 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2018
 Município de Riacho das Almas – Exercício de 2018

Especificação	Valor (R\$)
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	1.409.890,55
1.1. Ativo	1.409.890,55
1.1.1. Contratação por Tempo Determinado	0,00(1)
1.1.2. Salário-Família	0,00(1)
1.1.3. Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.162.133,47(1)
1.1.4. Obrigações Patronais contabilizadas para o RGPS e RPPS - Fundo ou Instituto	247.757,08(1)
1.1.5. Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00(1)
1.1.6. Indenizações Trabalhistas	0,00(1)
1.1.7. Sentenças Judiciais	0,00(1)
1.1.8. Despesas de Exercícios Anteriores	0,00(1)
1.1.9. Ressarcimento de Pessoal Requisitado	0,00(1)
1.1.10. Outros	0,00
1.2. Inativo e pensionista	0,00
1.2.1. Aposentadoria e Reforma	0,00(1)
1.2.2. Pensões	0,00(1)
1.2.3. Outros Benefícios Previdenciários	0,00(1)
1.2.4. Salário-Família	0,00(1)
1.2.5. Sentenças Judiciais	0,00(1)
1.2.6. Despesas de Exercícios Anteriores	0,00(1)
1.2.7. Outros	0,00
1.3. Outras despesas de pessoal ⁸	0,00(1)
2. DEDUÇÕES (Artigo 19, § 1º, da LRF)	0,00
2.1. Indenização por demissão e incentivo à demissão voluntária ⁹	0,00(1)
2.2. Decorrentes de decisão judicial	0,00(1)
2.3. Despesas de exercícios anteriores	0,00(1)
2.4. Inativos e pensionistas com recursos vinculados ¹⁰	0,00(1)
2.5. Outras deduções	0,00
3. TOTAL = (1 - 2)	1.409.890,55
4. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	43.972.823,53(2)
5. COMPROMETIMENTO DA DTP = DTP/RCL (100%)	3,21

Fonte de Informação:

(1) Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (documento 11)

(2) Apêndice II

⁸ Artigo 18, § 1º, da LRF

⁹ Artigo 19, § 1º, incisos I e II, da LRF

¹⁰ Artigo 19, inciso VI, da LRF



APÊNDICE V
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS
CÁLCULO DO LIMITE DE 5% DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA
 Artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal
 Município de Riacho das Almas – Exercício de 2018

Especificação	Valor (R\$)
1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	24.216.525,68
1.1. Receitas Tributárias	1.586.658,60(1)
1.2. Receitas Agropecuárias	0,00(1)
1.3. Receitas Patrimoniais	59.679,93(1)
1.4. Receita de Serviços	346.233,51(1)
1.5. Receitas Industriais	0,00(1)
1.6. FPM	16.877.252,38(1)
1.7. IPI	20.914,32(1)
1.8. ITR	2.295,88(1)
1.9. ICMS (Desoneração)	7.689,84(1)
1.10. ICMS	4.083.014,32(1)
1.11. IPVA	720.502,87(1)
1.12. CIDE	35.651,82(1)
1.13. COSIP	341.934,59(1)
1.14. Indenizações e restituições	134.697,62(1)
1.15. Outras	0,00
2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA (5%)	1.210.826,28

Fonte de Informação:

(1) Apêndice I deste relatório

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e77a85a8-007b-42c3-98c6-7f086b655854



ESTADO DE PERNAMBUCO
 TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE VI
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS
SUBSÍDIO MENSAL MÁXIMO PERMITIDO POR VEREADOR
 Município de Riacho das Almas – Exercício de 2018

MÊS	LIMITES (VALORES POR VEREADOR) - em R\$				SOMATÓRIO - TODOS OS VEREADORES - em R\$		
	PREFEITO ⁽¹⁾ (I)	DEP. ESTADUAL ⁽²⁾ (II)	LEI MUNICIPAL ⁽³⁾ (III)	LIMITE POR VEREADOR (IV) = I, II, III (menor)	LIMITE TOTAL (V) = IV x n° de Vereadores	PAGAMENTO (VI)	DIFERENÇA (VII) = VI - V)
JANEIRO	15.000,00(1)	7.596,68	6.000,00	6.000,00	66.000,00	66.000,00(4)	0,00
FEVEREIRO	15.000,00(1)	7.596,68	6.000,00	6.000,00	66.000,00	66.000,00(4)	0,00
MARÇO	15.000,00(1)	7.596,68	6.000,00	6.000,00	66.000,00	66.000,00	0,00
ABRIL	15.000,00(1)	7.596,68	6.000,00	6.000,00	66.000,00	66.000,00	0,00
MAIO	15.000,00(1)	7.596,68	6.000,00	6.000,00	66.000,00	66.000,00	0,00
JUNHO	15.000,00(1)	7.596,68	6.000,00	6.000,00	66.000,00	66.000,00	0,00
JULHO	15.000,00(1)	7.596,68	6.000,00	6.000,00	66.000,00	66.000,00	0,00
AGOSTO	15.000,00(1)	7.596,68	6.000,00	6.000,00	66.000,00	66.000,00	0,00
SETEMBRO	15.000,00(1)	7.596,68	6.000,00	6.000,00	66.000,00	66.000,00	0,00
OUTUBRO	15.000,00(1)	7.596,68	6.000,00	6.000,00	66.000,00	66.000,00	0,00
NOVEMBRO	15.000,00(1)	7.596,68	6.000,00	6.000,00	66.000,00	66.000,00	0,00
DEZEMBRO	15.000,00(1)	7.596,68	6.000,00	6.000,00	66.000,00	66.000,00(6)	0,00
13o SALÁRIO	15.000,00	7.596,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-	-	-	-	792.000,00	792.000,00	0,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

VERIFICAÇÃO DO LIMITE COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	VALOR (R\$)
5% da receita orçamentária arrecadada, Apêndice III (IX)	1.210.826,28
Valor anual fixado para remuneração dos vereadores (V)	792.000,00
Valor pago aos vereadores (VI)	792.000,00
	0,00

Fonte de Informação:

- (1) LEI MUNICIPAL N. 1.305/2017
- (2) Art. 29, VI, Constituição Federal
- (3) Lei Estadual N. 15.453/2015
- (4) Fichas Financeira
- (5) Sagres/PE
- (6) ficha financeira



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE VII
DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO
(artigo 29-A da Constituição Federal)
Município de Riacho das Almas – Exercício de 2018

Especificação	Valor (R\$)
1. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 2017	24.347.106,33
2. Percentual estabelecido para o município de acordo com a população	7,00(1)
3. LIMITE CONSTITUCIONAL - Art. 29-A = (1 x 2)	1.704.297,44
4. Despesa total realizada pelo Poder Legislativo em 2018	1.696.192,22(2)
5. Deduções	0,00
6. Despesa total do Poder Legislativo para fins de limite = (4-5)	1.696.192,22
8. Diferença entre o limite constitucional e a Despesa Realizada (3 - 6)	8.105,22

Fonte de Informação:

- (1) Art. 29-A, caput, e sítio eletrônico do IBGE.
(2) Item 1.3 deste relatório (Composição das Despesas)





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE VIII
DESPESA DO PODER LEGISLATIVO
GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO
(Artigo 29 - A, § 1º, da Constituição Federal)
Município de Riacho das Almas – Exercício de 2018

Especificação	Valor (R\$)
1. Gasto com Folha de Pagamento - GFP	1.162.133,47
1.1. Contratação por Tempo Determinado	0,00(1)
1.2. Salário - Família	0,00(1)
1.3. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.162.133,47(1)
1.4. Vencimentos e Vantagens Variáveis	0,00(1)
1.5. Ressarcimento de pessoal requisitado	0,00(1)
1.6. Outros	0,00
2. Deduções	0,00
3. Gasto Líquido com a Folha de Pagamento = (1 - 2)	1.162.133,47
4. Receita prevista para a Câmara para o exercício de 2018 (art. 29-A, § 1º)	1.704.297,44
Percentual de GFP Líquido sobre a receita (03 / 04) x 100	68,19%
Limite do artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal	70%

Fonte de Informação:

- (1) Demonstrativo que evidencia os gastos efetuados com a folha de pagamento (documento 25)
- (2) Apêndice VII
- (3) Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (documento 9)



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e77a85a8-007b-42c3-98c6-7f086b6555854



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE IX
VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Município de Riacho das Almas – Exercício de 2018

Presidente: JOSÉ HIPOLITO DE MEDEIROS IRMÃO

Mês	Valor Permitido	Valor Percebido	Diferença
Janeiro	6.000,00(1)	6.000,00	0,00
Fevereiro	6.000,00(1)	6.000,00	0,00
Março	6.000,00(1)	6.000,00	0,00
Abril	6.000,00(1)	6.000,00	0,00
Mai	6.000,00(1)	6.000,00	0,00
Junho	6.000,00(1)	6.000,00	0,00
Julho	6.000,00(1)	6.000,00	0,00
Agosto	6.000,00(1)	6.000,00	0,00
Setembro	6.000,00(1)	6.000,00	0,00
Outubro	6.000,00(1)	6.000,00	0,00
Novembro	6.000,00(1)	6.000,00	0,00
Dezembro	6.000,00(1)	3.600,00	2.400,00
TOTAL			2.400,00

Fonte de Informação:

(1)Lei Municipal N. 1.200/2017



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e77a85a8-007b-42c3-98c6-7f086b655854